



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no *Tabularium* PGA n.º 08191.043281/2017-53 (Peça-76);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1.º Reconduzir a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria PGJ n.º 1169, de 21 de setembro de 2017.

Art. 2.º Designar os servidores **FLAVIO CASQUEIRO DE OLIVEIRA**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula n.º 4381, **FRANCISCO ALESSANDRO SILVA SANTOS**, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, matrícula n.º 3694, e **FRANCISCO HERCULES LIMA DOS SANTOS**, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, matrícula n.º 4645, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

EC5AD/CGAB/PGJ 14/DEZ/2017 18:01 3125295

Almeida
Publicada em 14 / 12 / 17
Esta cópia confere com o original